



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2024 - PROGEPE (11.07)
(Código: 202500176)

Nº do Protocolo: 23076.010457/2024-83

Recife-PE, 02 de Fevereiro de 2024.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.**

Título: PONTOS FACULTATIVOS NO PERÍODO DE CARNAVAL

Assunto: 991 - GESTÃO DE COMUNICAÇÕES EVENTUAIS (COMUNICADOS, INFORMES)

Informamos os pontos facultativos no período de Carnaval, considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, Nº 8.617 de 26 de dezembro de 2023 e o Calendário Plurianual Acadêmico-Administrativo da UFPE de 12 de dezembro de 2023.

09/02 – Véspera de Carnaval (ponto facultativo a partir das 12h);
12 e 13/02 – Carnaval (ponto facultativo);
14/02 - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo)

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/02/2024 18:57)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.07)
Matrícula: 2068631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 11, ano: 2024, tipo: OFÍCIO CIRCULAR, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação:
c6829d472a